



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR MARCELO ALVES DOS SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 31 /2024

1

Declaro de Utilidade publica para o Município de Marabá, Estado do Pará, O instituto de Proteção e Desenvolvimento da Amazônia – IPEDA, e dá Outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. É declarado de utilidade publica Municipal em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios por Lei, o **Instituto de Proteção e Desenvolvimento da Amazônia**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 09.626.610/0001-70, com sede na Rua das Mangueiras, quadra 03, lote 12, Agropolis do Incra, em Marabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data desta publicação.

Marabá, 06 de Março de 2024.

MARCELO ALVES DOS SANTOS
VEREADOR – C.M.M

GABINETE DO VEREADOR MARCELO ALVES DOS SANTOS

2

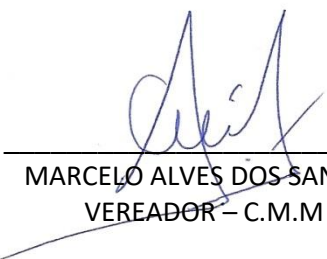
Justificativa

Senhores Vereadores,

É com satisfação que submetemos à sabia apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Lei, visando a declaração de utilidade pública municipal ao Instituto de Proteção e Desenvolvimento da Amazônia – IPEDA, em razão dos relevantes serviços prestados a comunidade que atual.

Trata – se de uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, que vem desenvolvendo diversos projetos e atividades ambientais, sociais, culturais e geração de renda na comunidade local e adjacentes, o Instituto de proteção e Desenvolvimento da Amazônia – IPEDA é formado por profissionais das áreas de Agronomia, Administração, Técnico em Agrimensura, Cientista Agrário, Sociólogo, Técnico em Meio Ambiente e Engenheiro Ambiental, todos estes profissionais atuam em projetos ambientais, produtivos, geração de renda, ações de georreferenciamento, regularização fundiária urbana e rural, acesso a políticas públicas, fortalecimento organizativo de grupos e comunidades rurais e urbana. O IPEDA tem entre seus objetivos a proteção ao meio ambiente, à biodiversidade aos recursos naturais, a assistência social a pessoas carentes, implementação de projetos, a luta pela justiça social e equidade de gênero, realização de pesquisa, coferências, seminários, cursos, treinamentos, publicações, processamento de dados, vídeos, assessoria no campo educacional, agrícola, social e da cultura, a extensão rural. Seu objetivo principal e de transformação social na qual esta inserida, suas atividades concentra – se em Proteção Ambiental, Promoção Social, Cultural e Educacional. Diante do exposto, solicito aos nobres pares aprovação da declaração de utilidade pública da referida entidade.

Plenário, 06 de Março de 2024.



MARCELO ALVES DOS SANTOS
VEREADOR – C.M.M